



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMPROVANTE DE ABERTURA



Página: 1 / 1  
Data: 14/08/2023

NUMERO PROCESSO: 000049974/2023  
NÚMERO ÚNICO: YE3.I01.6Z5-HM  
ASSUNTO: REQUERIMENTO

REQUERENTE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
NOME: LOGRADOURO  
CPF/CNPJ: BAIRO

MUNICÍPIO: CEP: TELEFONE: EMAIL:

BENEFICIÁRIO: NOME: CPF/CNPJ:

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO:  
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR: DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM  
EM: 14/08/2023 02:43:56  
PREVISTO PARA:

ORGANOGRAMA DESTINO:

SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PE 62/2023 QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", ENTRE OS DIAS 20 A 24 DE SETEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PR".

OBSERVAÇÃO

PREVISÃO DE ABERTURA: 21/08/2023 ÀS 09H.  
PRAZO PARA RESPOSTA: 15/08/2023 ATÉ AS 16H.  
MOTIVO:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 14/08/2023 14:59:42

**RE: ESCLARECIMENTO DO PE 60/2023**

Licitações Fazenda Rio Grande &lt;licitacoesfazendariogrande@hotmail.com&gt;

Ter, 15/08/2023 08:36

Para:Nelson Pedroso &lt;nreprerent@gmail.com&gt;

Bom dia,

Conforme preâmbulo e item 2 do edital, a licitação ocorrerá por menor preço global.

**At.te. Daiane,****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

---

**De:** Nelson Pedroso <nreprerent@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 14 de agosto de 2023 17:33**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTO DO PE 60/2023

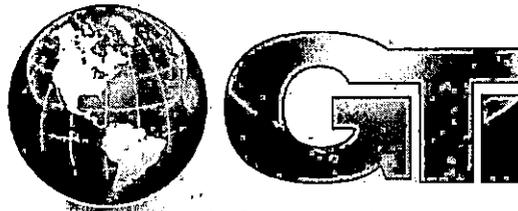
Boa tarde!

Por favor, pode nos confirmar se trata-se de uma licitação de menor preço por item, ou menor preço global de todos os itens?

Aguardamos retorno o mais breve possível.

--

**Atenciosamente!!****Lidiane F. da Silva**



## GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
CNPJ: 02.349.907/0001-96  
TELEFONE: (41) 3627-7771 ou 99681-9023  
E-MAIL: [contato@gtiwc.com.br](mailto:contato@gtiwc.com.br)

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande PR  
Pregoeira Sra. Evalyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Ref. Licitação Pública - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 62/2023: Tipo Registro de Preços: PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO GLOBAL.

Ilma<sup>a</sup> Senhora

Visto os elementos instrutivos ao edital anteriormente referenciado, extraído ao processo de aquisição Nº 62/2023, relativo a um único lote de aquisição com 49 (quarenta e nove) itens diferenciados que integram ao objeto pretendido e derivado ao distinto "LOTE", e passíveis de cotações individuais aos preços correspondentes a cada item conforme ditado ao subitem 20 pág.72 do Vosso Edital e alvo de nossa apreciação.

Diante de nosso interesse comercial e, capacitados para atendê-los em lotes distintos inseridos ao "LOTE ÚNICO", diante de nossas especialidades e qualificações técnicas comprovadas em eventos similares desta natureza, apreciado vosso EDITAL e seus anexos, constatamos que se regulam subsidiariamente pela lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais regulamentações complementares das quais o licitante e os proponentes estão sujeitos aos princípios que por ela regulam-se constitucionalmente e, assim definem-se de tal abrangência.

"A licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade e probidade administrativa da vinculação ao instrumento convocatório, de julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos "vetando-se" aos agentes públicos, admitirem, preverem, incluir ou tolerarem, nos atos de convocação cláusulas de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo de igualdade e, ou estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou domicílio licitante ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto pretendido."

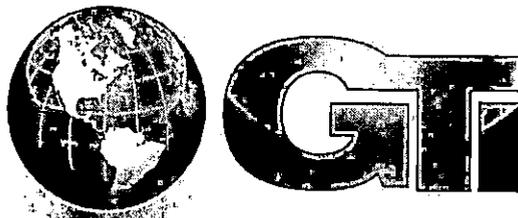
Destas definições básicas e legalmente derivadas a posteriores contratações, combinam-se o objeto que assim caracteriza-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA" FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ª EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no município de Fazenda Rio Grande/PR considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações revistos no Termo de Referência, assim claramente caracteriza-se distintas necessidades, ou seja, fornecimento de equipamento e também de mão de obra, esta derradeira, obrigatoriamente qualificada diante dos riscos acidentais expostos a população usuária na ausência de

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088  
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771  
[contato@gtiwc.com.br](mailto:contato@gtiwc.com.br)



[www.gtiwc.com.br](http://www.gtiwc.com.br)

GTI GLOBAL - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 02.349.907/0001-96  
02349907000196



## **GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL**

observações técnicas ditadas pelo órgão fiscalizar "CREA", exceto tal exigência ao fornecedor de equipamentos, cujo agente fiscalizar é ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), porém, distanciada do órgão privilegiado e caracterizado como "CREA", cuja competência e arquitetura, abrangendo tão somente os aspectos estruturais do evento como controle do CREA, acrescendo-se os itens 20, ambos integrantes a um único fornecedor qualificado.

Outrossim, exposto o conflito que antecede-se, resumido, sujeito de reparação e ajustes técnicos fundamentais ao êxito contratual amparado em nossa legislação vigente, motivado a impedir favorecimentos ou privilégios a uma minoria de concorrentes passível de atender vosso EDITAL e resgatando o absoluto zelo com a coisa

Pública e ampliando o número de ofertas e proponente a este evento licitatório, tempestivamente solicitamos reparações ao conflito que a seguir demonstramos:

I - Acrescentar ao item 20: Banheiros Químicos - módulo individual, tamanho como: altura, largura e comprimento, tipo do teto, porta, ventilação e demais itens internos como: Mictório, capacidade da caixa coletora de detritos, tipo de assento, assoalho (piso), dispositivo bactericida, construtivo pretendido atualmente disponível em Poliéster Resinado (fibra, polietano, pvc etc.).

II- Parcialmente, observa-se em vosso EDITAL, quesitos como manutenção e limpeza dos módulos sanitários, os quais, em seu uso normal exigem um controle higiênico a base de bactericidas adequados ao período urgente de uso e, outros cuidados complementares, adequados ao período vigente de uso e, outros cuidados complementares, os quais vossa administração deverá incluir ao Anexo I, com clareza e objetividade uma vez que, tal fato, gera custo operacional, o qual deverá estar incluído aos valores ofertados.

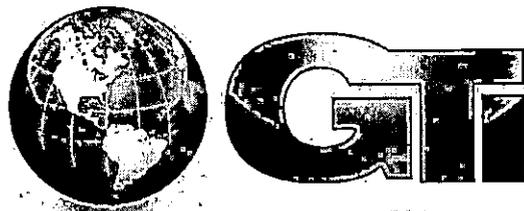
III - Verificado Menor Preço Global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, caracterizada a modalidade de execução direta, a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios e, assim caracterizados no Art. 6º inciso XVIII alínea b e subitem 4.14.

Mantido este raciocínio de um único fornecedor ser beneficiado com a contratação, coordenando sua vinculação de proximidade com a Administração e monopolizando a si próprio todos os itens, diante dos múltiplos refúgios e tolerâncias cabíveis, vemos um afronto a legislação vigente que limite terceirizações contratadas, ou seja, um vencedor contrato, poderá terceirizar 100% dos itens que integram-se ao lote único, ou estaria ele limitado naquele percentual na legislação vigente que é de 25%, onde, pedimos esclarecimentos objetivos do assunto.

IV - Assim, em observância aos entendimentos que se antecedem resumidos, na expectativa de resgatar a clareza e transparência no aquilo que se destina, afastando suas iniquabilidades de entendimentos conflitantes, resgatando-se o reequilíbrio da competitividade entre os interessados e, amparados nestas evidências de direcionamentos e privilégios na certos fornecedores, tempestivamente requeremos as providências devidas ao assunto e complementares esclarecimentos, motivados a este encaminhamento contra as cláusulas e condições conflitantes deste EDITAL e estrita observância da sanibilidade aos 49 (quarenta e nove) itens que antecedem-se caracterizados de anormalidades ao perfeito entendimento.

**Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguazu CEP.: 83.833-088**  
**Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771**  
**contato@gtiwc.com.br**





## GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Condições que pedimos e esperamos providenciar reparativas a assunto, ou se, mantido inalterado este EDITAL, mantido nas condições em que se encontra este elemento instrutivo e seus anexos, nossa impugnação, mesmo contrária a nossa vontade, será ratificada integralmente, pois, relevantes que são, prejudicam e ferem os direitos da maioria dos interessados.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2023.

Assinado digitalmente por GTI GLOBAL  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:  
02349907000196  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=PR,  
L=FAZENDA RIO GRANDE, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=20085105000106, OU=prosocial,  
CN=GTI GLOBAL TECNOLOGIA  
INDUSTRIAL LTDA:02349907000196  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023.08.14 14:20:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL - EIRELI**  
**WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**  
**CPF: 033.144.389-90 - RG: 8.002.281-6 SSP/PR**  
**Sócio Administrador**

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088  
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771  
contato@gtiwc.com.br



www.gtiwc.com.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

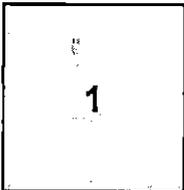
Página: 1 / 1  
Data: 15/08/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000049974/2023	
<b>Número Único:</b> YE3.IO1.6Z5-HM	
<b>Requerente:</b> Divisão de Compras e Licitações	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Requerimento	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 14/08/2023 2:43 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 15/08/2023 3:39 PM
<b>Descrição Parecer:</b> A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que será mantido inalterado o Edital. Segue para prosseguimento.	

\_\_\_\_\_  
Tiago



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

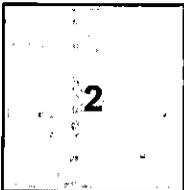
Página: 1 / 1  
Data: 15/08/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000049974/2023	
<b>Número Único:</b> YE3.IO1:6Z5-HM	
<b>Requerente:</b> Divisão de Compras e Licitações	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Requerimento	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 14/08/2023 2:43 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Diretora de Compras e Licitações	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 15/08/2023 4:24 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Em tempo segue resposta do solicitado	

Geovana Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023**

**PROTOCOLO Nº. 47405/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 62/2023, solicitado via e-mail em 14 de agosto de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

Visto os elementos instrutivos ao edital anteriormente referenciado, extraído ao processo de aquisição Nº 62/2023, relativo a um único lote de aquisição com 49 (quarenta e nove) itens diferenciados que integram ao objeto pretendido e derivado ao distinto "LOTE", e passíveis de cotações individuais aos preços correspondentes a cada item conforme ditado ao subitem 20 pág.72 do Vosso Edital e alvo de nossa apreciação.

Diante de nosso interesse comercial e, capacitados para atendê-los em lotes distintos inseridos ao "LOTE ÚNICO", diante de nossas especialidades e qualificações técnicas comprovadas em eventos similares desta natureza, apreciado vosso EDITAL e seus anexos, constatamos que se regulam subsidiariamente pela lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais regulamentações complementares das quais o licitante e os proponentes estão sujeitos aos princípios que por ela regulam-se constitucionalmente e, assim definem-se de tal abrangência.

"A licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade e probidade administrativa da vinculação ao instrumento convocatório, de julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos "vetando-se" aos agentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



públicos, admitirem, preverem, incluírem ou tolerarem, nos atos de convocação cláusulas de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo de igualdade e, ou estabeleçam preferências ou distinções em razões de naturalidade, da sede ou domicílio licitante ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto pretendido."

Destas definições básicas e legalmente derivadas a posteriores contratações, combinam-se o objeto que assim caracteriza-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA" FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no município de Fazenda Rio Grande/PR considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações revistos no Termo de Referência, assim claramente caracteriza-se distintas necessidades, ou seja, fornecimento de equipamento e também de mão de obra, esta derradeira, obrigatoriamente qualificada diante dos riscos acidentais expostos a população usuária na ausência de observações técnicas ditas pelo órgão fiscalizar "CREA", exceto tal exigência ao fornecedor de equipamentos, cujo agente fiscalizar é ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), porém, distanciada do órgão privilegiado e caracterizado como "CREA", cuja competência e arquitetura, abrangendo tão somente os aspectos estruturais do evento como controle do CREA, acrescendo-se os itens 20, ambos integrantes a um único fornecedor qualificado.

Outrossim, exposto o conflito que antecede-se, resumido, sujeito de reparação e ajustes técnicos fundamentais ao êxito contratual amparado em nossa legislação vigente, motivado a impedir favorecimentos ou privilégios a uma minoria de concorrentes passível de atender vosso EDITAL e resgatando o absoluto zelo com a coisa Pública e ampliando o número de ofertas e proponente a este evento licitatório, tempestivamente solicitamos reparações ao conflito que a seguir demonstramos:

I - Acrescentar ao item 20: Banheiros Químicos - módulo individual, tamanho como: altura, largura e comprimento, tipo do teto, porta, ventilação e demais itens internos como: Mictório, capacidade da caixa coletora de detritos, tipo de assento, assoalho (piso), dispositivo bactericida, construtivo pretendido atualmente disponível em Poliéster Resinado (fibra, polietano, pvc etc.).

II- Parcialmente, observa-se em vosso EDITAL, quesitos como manutenção e limpeza dos módulos sanitários, os quais, em seu uso normal exigem um controle higiênico a base de bactericidas adequados ao período urgente de uso e, outros cuidados complementares, adequados ao período vigente de uso e, outros cuidados complementares, os quais vossa administração deverá incluir ao Anexo I, com clareza e objetividade uma vez que, tal fato, gera custo operacional, o qual deverá estar incluído aos valores ofertados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



III – Verificado Menor Preço Global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, caracterizada a modalidade de execução direta, a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios e, assim caracterizados no Art. 6º inciso XVIII alínea b e subitem 4.14. Mantido este raciocínio de um único fornecedor ser beneficiado com a contratação, coordenando sua vinculação de proximidade com a Administração e monopolizando a si próprio todos os itens, diante dos múltiplos refúgios e tolerâncias cabíveis, vemos um afronto a legislação vigente que limite terceirizações contratadas, ou seja, um vencedor contrato, poderá terceirizar 100% dos itens que integram-se ao lote único, ou estaria ele limitado naquele percentual na legislação vigente que é de 25%, onde, pedimos esclarecimentos objetivos do assunto.

IV - Assim, em observância aos entendimentos que se antecedem resumidos, na expectativa de resgatar a clareza e transparência no aquilo que se destina, afastando suas iniquabilidades de entendimentos conflitantes, resgatando-se o reequilíbrio da competitividade entre os interessados e, amparados nestas evidências de direcionamentos e privilégios na certos fornecedores, tempestivamente requeremos as providências devidas ao assunto e complementares esclarecimentos, motivados a este encaminhamento contra as cláusulas e condições conflitantes deste EDITAL e estrita observância da sanibilidade aos 49 (quarenta e nove) itens que atecedem-se caracterizados de anormalidades ao perfeito entendimento.

Condições que pedimos e esperamos providenciar reparativas a assunto, ou se, mantido inalterado este EDITAL, mantido nas condições em que se encontra este elemento instrutivo e seus anexos, nossa impugnação, mesmo contrária a nossa vontade, será ratificada integralmente, pois, relevantes que são, prejudicam e ferem os direitos da maioria dos interessados.

## **2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 49974/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 15/08/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000049974/2023	
Número Único: YE3J01.426-HM	
Requerente: Divisão de Compras e Licitações	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/08/2023 2:43 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		Data Parecer: 15/08/2023 3:39 PM
	A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que será mantido inalterado o Edital.		
Segue para prosseguimento.			

\_\_\_\_\_  
Tiago



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM  
Data: 15/08/2023 16:57:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Daiane S. H. Serafim**  
Equipe de Apoio

**RE: ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**

Licitações Fazenda Rio Grande &lt;licitacoesfazendariogrande@hotmail.com&gt;

Ter, 15/08/2023 16:59

Para: contato@gtiwc.com.br &lt;contato@gtiwc.com.br&gt;



1 anexos (255 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

At.te. Daiane,

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

---

**De:** contato@gtiwc.com.br <contato@gtiwc.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 14 de agosto de 2023 14:28**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**Boa tarde!****A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande PR****Pregoeira Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**

Após apreciação do presente Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2023, constatamos algumas divergências nos itens relacionados, gostaríamos de esclarecimento conforme anexo.

**Obrigada!**

--

Por favor , confirmar o recebimento do e-mail.

GTI GLOBAL

Daniele Souza

Assistente Administrativo

Contato: (41)3627-7771 ou (41)9681-9023

[www.gtiwc.com.br](http://www.gtiwc.com.br) ou [www.facebook.com/gtglobaltecnologiaindustrial](https://www.facebook.com/gtglobaltecnologiaindustrial)

